



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP  
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001  
www.dourado.sp.gov.br

### DECRETO N.º 2726/2021 (DE 28 DE JANEIRO DE 2.021)

*“Dispõe sobre o comodato por tempo indeterminado de bens móveis ao 1º GP/PM da 2ª CIA/PM do 38º BPM/I”*

**Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:**

**CONSIDERANDO** a atribuição comum conferida ao Poder Público Municipal em promover a segurança da população;

**CONSIDERANDO** o papel da Polícia Militar no efetivo combate a criminalidade;

**CONSIDERANDO** o caráter subsidiário do Município na adoção de medidas a fim de dar suporte ao efetivo policial, maximizando sua eficácia.

**CONSIDERANDO** a vantajosidade da medida a ser adotada, haja vista a ausência de estrutura própria para a fiscalização das atividades e propriedades ao longo da extensão municipal, aproveitando-se da estrutura operacional da Polícia Militar, já em funcionamento no Município, bem como conceder ao efetivo militar local os meios mais eficazes de monitoramento;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica de sua efetivação, amoldando-se o presente ao estabelecido no artigo 17, II, b.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade na realização de certame licitatório, visto que não há parâmetros de competitividade, sendo a Polícia Militar Estadual o único órgão de policiamento em funcionamento no Município.

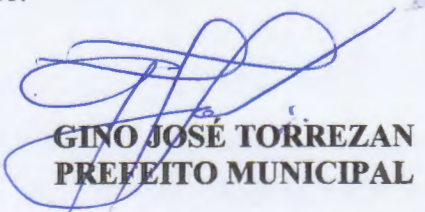
#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado o comodato por tempo indeterminado do Aparelho Televisor Smart TV LED 55 Ultra HD 4K Samsung RU7100 3 HDMI 2 USB WI-FI, com patrimônio 006013, de propriedade desta Municipalidade ao 1º GP/PM da 2ª CIA/PM do 38º BPM/I, localizado neste Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** O aparelho televisor será instalado nas dependências da unidade policial, o qual transmitirá imagens, em tempo real, das câmeras de monitoramento instaladas nas vias públicas municipais.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 28 de janeiro de 2.021.

  
**GINO JOSÉ TORREZAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**